REGISTRO
FLS. 51 DO LIVRO n.º 03
Caçu, 20 / 06 / 74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 1974

Reduz para Cr$ 9.000,00 o preço mínimo de que trata a lei nº 33/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzido para Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) o preço mínimo para a alienação de uma camioneta marca Chevrolet, tipo C-10, modelo 1972, a que se refere a lei municipal nº 33, de 3 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de junho de 1974.

1.o OFÍCIO CAÇU - GO.
1.o OFÍCIO CAÇU - GO.
1.o OFÍCIO CAÇU - GO.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Oliveira dos Reis Santos
TABELIÃO E OFICIAL
Altino Barbosa
Caçu - GOIÁS

Reconheço verdadeira a s/ firma supra
Noé Nunes Guimarães
Ataualpa Alves de Lima
e Darlene Alves de Castro
Em test'. Barbosa da verdade.
Caçu (Go.) 22 agosto 1974
Altino Barbosa
1º Tabelião
Cto. Aut.